



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Ferreira do Vale		
EMENTA: Atualiza o Recredenciamento a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Ferreira do Vale, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23058250, autoriza para o funcionamento Creche e Educação Infantil até 20/03/2025.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 31/2024	PARECER Nº: 31/2024	APROVADO EM :19/09/2024

I _ RELATÓRIO

Frasncisco Geovane da Silva Honorato, Diretor da E.E.F. Joaquim Ferreira do Vale, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada à escola polo E.E.F. Maria de Lourdes Cosme, sediada em Curralinho, S/N, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) atualiza o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 31/2024, autorização para o funcionamento da creche e educação infantil .

Responde pela direção da referida instituição o Professor Frasnscisco Geovane da Silva Honorato, Licenciado Plena no Curso de Pedagogia, e Pós em Gestão Escolar, registro Nº 22413. Responde pela secretaria escolar, a secretária escolar, Bianca Vieira Silva, registro Nº 65791/110955697M.

O corpo docente dessa instituição é composto por 2 professores, todos são habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME, está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico conta com 20 livros para um total de 10 alunos matriculados, proporcionando 02 livros por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, três banheiros, diretoria, sala de professores, cantina, sala do AEE, almoxarifado da alimentação escolar e almoxarifado de material de limpeza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II_ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III_ VOTO DO RELATOR

Processo Nº 31/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 19 de setembro de 2024.

Maria Ivonileide da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relator da Câmara da Educação Infantil

Auricélia Alves Batista de Moraes

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo

ROSINEIDE LOPES DODO

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação